



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022 – GP/ C. M. ANAPU.**

**DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO  
DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA  
MUNICIPAL E SUSPENDE AS  
ATIVIDADES LEGISLATIVAS.**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Anapu, Sr. **WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 16, inciso III da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 17 ao 24 e Art. 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**CONSIDERANDO** o falecimento do **Sr. WALISON DE SOUZA CARDOSO**, que em vida muito nos honrou com sua dedicação ao trabalho, contribuindo imensamente com a população do município de Anapu, em especial como servidor público, onde demonstrou toda sua eficiência e vontade de ajudar a população anapuense, atuando como Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento e como Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, sempre muito cortês e amigo;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público Anapuense render justas homenagens aquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram com melhorias para a população anapuense;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** LUTO OFICIAL, no âmbito da esfera Legislativa Municipal, nos dias 12,13,14 de agosto do corrente ano, por motivo do falecimento **Sr. WALISON DE SOUZA CARDOSO**.

**Art.2º.** Fica suspensas todas as atividades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Anapu-Pá, incluindo a Reunião Ordinária de sexta-feira dia 12 de agosto de 2022, que será remarcada em data a ser agendada pela Mesa Diretora.

**Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Gabinete do Presidente, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022.

**WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS**  
**Presidente da Câmara**